



trará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de agosto de 2021”, **Leia-se:** “VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de DEZEMBRO de 2021”. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2021 sob o nº 97, em 04/11/2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGE. Cauê Ávila Aragão Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA Nº 12.139.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

ERRATA. PROCESSO Nº 60117/2021/AGED-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-CSL/AGED-MA. CONTRATO Nº 038/2021. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO. **CONTRATADO(A):** TM SEIXAS ALVES DE SOUSA EIRELI (D ALMEIDA SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84. **OBJETO:** Na publicação do Diário Oficial do Estado, Seção Publicações de Terceiros de 09 de agosto de 2021, pág.37, onde se lê “DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021” deve ser lido como “DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021”. Dr. Giuliano Araújo da Silva. Assessor Jurídico da AGED. São Luís, 03 de novembro de 2021.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

ERRATA. Referente ao Contrato nº 43/2021, celebrado entre a Agência Executiva Metropolitana e a empresa B.B. COSTA NETO EIRELI - EPP, Processo nº 111494/2021 - AGEM, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, datada de 27/09/2021, página 27, ONDE SE LÊ: “... VALOR: R\$ 245.508,41 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos)...”, **LEIA-SE:** “...VALOR R\$ 248.508,41 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos)...”. São Luís/MA, 04 de novembro de 2021. Lívio Jonas Mendonça Corrêa, Presidente da Agência Executiva Metropolitana - AGEM.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ERRATA Nº012/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2021-AL. Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 010/2021-CPL/AL. Processo Administrativo Nº 0433/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto trata de “Aquisição de plantas ornamentais de forração, adubos, vasos de plantas, jardineiras e outros materiais de paisagismo para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no dia 03 de novembro de 2021: **Onde se lê:** “...Sítio Morrinhos LTDA...” **Leia-se:** “... Florart Paisagismo LTDA- Grupo 04”. São Luís, 04 de novembro de 2021. André Luís Pinto Maia - Presidente da CPL.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO CONTRATO Nº 287/2021-GCC/EMSERH**, celebrado entre a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e a Empresa MIRON C. BASTOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.900.503/0001-25, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177.639/2021/EMSERH**, tendo como objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas diversas para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.”, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 10.05.2021, disponibilizado à fl. 32 em seu Caderno de Terceiros, **ONDE SE LÊ:** “R\$ 131.280,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e oitenta reais)”; **LEIA-SE:** “R\$ 131.328,00 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e oito reais)”. **SIGNATÁRIO:** Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, pela Contratante. São Luís (MA), 03 de novembro de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

ERRATA. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que **RATIFICA**. Na publicação do aviso de licitação pregão eletrônico Nº 034/2021-CPL/Maranhãozinho, publicado no dia 03/11/2021, Caderno de Terceiros, **LÊ-SE:** “realizar-se-á no dia 16/10/2021 às 09:00h00min.” **ONDE SE LÊ:** “realizar-se-á no dia 19/11/2021 às 09:hs00min.” Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus articulados. Maranhãozinho - MA 03 de novembro de 2021 - Zelimar Dias Oliveira, Presidente da comissão permanente de licitação.

NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO EMPENHO DE N.º 2021NE00939/2021.PROCESSO Nº 0192221/2021-SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, **ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1339101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente nesta Capital, e a **ROSSI E ZORZANELLO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.081.926/0001-77, situada na Rua Garibaldi, nº 308, sala 201, Gramado - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO WILLIRICH ZORZANELLO**, brasileiro, casado, CPF nº 003.125.080-77. **OBJETO:** Participação da **Secretaria de Estado do Turismo do Maranhão** no 33º Festival de Turismo de Gramado-FESTURIS 2021, a ser realizado entre os dias 04 a 07 de novembro de 2021, na cidade de Gramado/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 a 07 de novembro de 2021. **AMPARO LEGAL:** Arts. 25, II e 13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.871,31 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA 490101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 490101-SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO; FUNÇÃO 23-COMÉRCIO E SERVIÇO; SUBFUNÇÃO 695-TURISMO; PROGRAMA 0522 AVANÇA TURISMO ATIVIDADE/PROJETO I-2737 MARKETING E PROMOÇÃO DO DESTINO MARANHÃO SUBAÇÃO 6058-EVENTOS NO ESTADO DO MARANHÃO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 FONTE 0101000000, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00939. **FORO:** Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021. **ASSINATURA:** ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR. São Luís/MA, 04 de novembro de 2021. **Jacqueline Aguiar da Silva**-Chefe da Assessoria Jurídica ID 00856922-1.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - Processo n.º 107858/2021-UEMA, Processo n.º 51016/2020-SARP; Ata de Registro de Preço n.º 012/2021-SEGE, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2020-SARP/MA; **Nota de Empenho n.º 2021NE001948; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-68 e a empresa MN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.920.222/0001-66. **OBJETO:** Aquisição de material esportivo. **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Estadual n.º 31.553/2016, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 9.529/2011, Lei Estadual n.º



Seguridade Social e Relações de Trabalho este projeto foi aprovado e encaminhado ao segundo turno de votação. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, foi aprovado e encaminhado à redação final, devido a acolhimento de Emenda o Projeto de Lei nº 344/2021, de autoria do Deputado Ciro Neto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização do Código QR em todas as placas de obras públicas estaduais, com parecer favorável da CCJC e da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho. Em primeiro turno, regime de prioridade o Presidente anunciou o Projeto de Lei nº 369/2021, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, (Mensagem nº 002/2021), dispondo sobre alterações nos Artigos 106 e 108 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, que tratam do funcionamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Com parecer favorável da CCJC, com o acolhimento acolhendo emenda, este projeto foi aprovado e encaminhado ao segundo turno de votação. Em segundo turno, tramitação ordinária, foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 160/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que estabelece regras para a ausência de troca em estabelecimentos comerciais e dá outras providências, parecer favorável da CCJC e da Comissão de Direitos Humanos e das Minorias. Ainda em segundo turno, tramitação ordinária, foi encaminhado a promulgação o Projeto de Resolução Legislativa nº 032/2021, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman à Emissora de Rádio Timbira AM, com parecer favorável da CCJC. Por fim, o Plenário aprovou o Requerimento nº 409/2021, de autoria do Deputado Rafael Leitoa, solicitando que seja discutido e votado em segundo turno, regime de urgência, o Projeto de lei nº 369/2021, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos o Deputado Professor Marco Aurélio falou pela Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. O Deputado Fábio Braga pela liderança do Bloco Parlamentar Democrático. O Deputado Wellington do Curso falou pelo Partido Social da Democracia Brasileira e pelo Expediente Final, seguido pela Deputada Doutor Cleide Coutinho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 04 de novembro de 2021.

Senhor Deputado Othelino Neto
Presidente

Senhor Deputado Carlinhos Florêncio
Primeiro Secretário, em exercício

Senhor Deputado Ariston
Segundo Secretário, em exercício

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021, ÀS 08H30MIN, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN" DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

ADELMO SOARES – PRESIDENTE
DOUTOR YGLÉSIO
RAFAEL LEITOA
WENDELL LAGES

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 879/2021 – Emitido ao PROJETO DE LEI Nº 369/2021 (**PARECER EM REDAÇÃO FINAL**), que Dispõe sobre alterações nos artigos 106 e 108 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de ju-

nho de 2005, que tratam do funcionamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, tendo em vista que foi apresentado em Plenário uma Emenda Modificativa, pelo Senhor Deputado Rafael Leitoa. Líder da Bancada do Governo, que propõe modificar o § 4º, do art. 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, para substituir a expressão "atividades" por "funções".

AUTORIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATORIA: Deputado ADELMO SOARES

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de novembro de 2021.

DULCIMAR C. FONSECA
Secretária de Comissão

ERRATA Nº013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021-AL

Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 009/2021-CPL/AL. Processo Administrativo Nº 0433/2020, Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto trata de "Aquisição de plantas ornamentais de forração, adubos, vasos de plantas, jardineiras e outros materiais de paisagismo para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no dia 03 de novembro de 2021: **Onde se lê: "...PROCESSO 0433/2021..." Leia-se: "... PROCESSO 0433/2020"**. São Luís, 08 de novembro de 2021. André Luís Pinto Maia – Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário
(em exercício)

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- Medida da página em formato A4;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 12;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.